

Edital

Art. 1º A CARITAS CAMPO LIMPO - CCL ABRE EDITAL Nº 024/2022, PARA O PROCESSO SELETIVO DE AGENTE OPERACIONAL/LIMPEZA.

Parágrafo Único– Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS/CREAS M'Boi Mirim, Campo Limpo e Butantã como supervisão destes serviços.

Art. 2º Especificações da Vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Agente operacional/limpeza.	CCA – Nossa Senhora Auxiliadora. Rua Doutor Azevedo Sodré, 60 Vila Bom Jardim.	1	40horas Semanais.	R\$1.321,76

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 3º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- I. Ensino fundamental/médio completo preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social;
- II. Experiência profissional em movimentos sociais, OSC, ONG's, programas ou projetos governamentais, preferencialmente com interface na área de direitos humanos, na temática de crianças e adolescentes, articulação comunitária ou formação de redes;
- III. Disponibilidade para a carga horária exigida.

DAS HABILIDADES

Art. 4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- I. Experiência em trabalhos com população em situação de risco ou vulnerabilidade social;

- II. Capacidade de trabalho em situação de risco ou estresse;
- III. Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e em rede;
- IV. Capacidade de avaliação e mediação de conflitos;
- V. Características de agilidade e comprometimento;
- VI. Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo, com respeito às diferenças;
- VII. Desenvoltura na língua portuguesa.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º São atribuições do (a) Orientador Socioeducativo

- Responsável em cuidar e auxiliar, crianças e adolescentes em suas rotinas diárias;
- Auxiliar a manter a organização dos espaços;
- Auxiliar na manipulação e preparo de alimentos e afins;
- Cuidar da limpeza e higiene do imóvel;
- Reportar a equipe técnica e gerência situações que fujam a rotina do funcionamento do serviço.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para se inscrever o candidato deverá enviar seu currículo no e-mail: ccansasp@gmail.com

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será composta por 03 fases, todas de responsabilidade da Instituição.

Art. 8º Todas as fases serão eliminatórias e classificatórias.

Art. 9º O processo seletivo dar-se-á em fases distintas, a saber:

I – Análise de Currículos conforme recebimento,

II – Seleção Presencial em Grupo com candidatos selecionados na Primeira Fase,

III – Entrevista individual.

Art. 10º Os candidatos cujo perfil profissional e experiências estejam de acordo com os requisitos da oportunidade na primeira fase (análise de currículo) serão selecionados para participar da segunda fase. Os candidatos cujo desempenho na segunda fase for satisfatório serão selecionados para a terceira fase.

Art.11º A instituição publicará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final, através de e-mail.

Art.12º O processo seletivo terá vigência de 180 (Cento e oitenta dias) dias, podendo, a critério da Caritas, ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.13º O não comparecimento ou atraso, injustificado, para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

§ Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia para eliminar o candidato do processo seletivo.

Art.14º Os casos omissos neste edital serão de responsabilidade da Caritas Campo Limpo – CCL para dirimir os devidos encaminhamentos e esclarecimentos.

§ Único. Este edital está de acordo com os procedimentos para a celebração, execução firmada por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Caritas Campo Limpo - CCL para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

José Hercílio Pessoa de Oliveira
Presidente da Instituição